

ROTEIRO DE INTEGRAÇÃO

DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

ADESÃO À REDESIM PORTAL FACILITA SP

ÍNDICE

- 01** APRESENTAÇÃO
- 02** SOBRE A REDESIM
- 03** ETAPAS DA INTEGRAÇÃO
- 04** ADESÃO À REDESIM
- 05** CAPACITAÇÃO TÉCNICA COM A EQUIPE JUCESP
- 06** INÍCIO DA OPERAÇÃO DO CONVÊNIO COM A REDESIM
- 07** PERGUNTAS FREQUENTES

1 Apresentação

O que é o Facilita SP?

É o Programa de Liberdade Econômica e Desburocratização de São Paulo, que objetiva transformar o estado no maior polo de liberdade econômica para novos negócios do Brasil, com maior competitividade e atrativos para investimentos, promovendo o crescimento econômico e a criação de oportunidades de trabalho e renda.

A partir da Lei Federal nº 13.874 (Lei de Liberdade Econômica), de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 17.530 (Código de Defesa do Empreendedor), de 11 de abril de 2022, e da Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e do Decreto Estadual nº 69.119, de 09 de dezembro de 2024, que as regulamentam, o Estado de São Paulo instituiu procedimentos de licenciamento simplificado para exercício de atividades econômicas e estabeleceu padrões para a classificação de riscos de atividades econômicas em três níveis: baixo, médio e alto.

Além disso, o Decreto nº 67.980 institui o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP que é responsável por deliberar sobre o risco de atividades econômicas, especialmente de baixo risco dispensadas de licenças e alvarás, e tem a missão de executar medidas para a modernização contínua do processo de registro e licenciamento de empreendedores e empresários.

O que é o Facilita SP Municípios?

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado instituiu o projeto “Facilita SP - Municípios” através da Resolução SDE nº 05/24, de 12 de março de 2024, alterada pela Resolução SDE nº 08, de 07 de fevereiro de 2025. O projeto Facilita SP Municípios visa promover a liberdade econômica e a desburocratização nos municípios paulistas, a fim de garantir a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade local.

O projeto oferece suporte técnico e consultoria especializada aos municípios ao longo de toda a jornada de adequação regulatória, integração tecnológica e modernização processual.

JORNADA DOS MUNICÍPIOS NO FACILITA SP:

Você está nesta etapa

DECRETO DE ADESÃO



Mínimo de 2 (dois) requisitos

2 Sobre a Redesim

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, foi criada pelo Governo Federal através da Lei nº 11.598 de 3 de dezembro de 2007, com o objetivo de simplificar e desburocratizar o processo e o tempo para abertura e legalização de empresas e pessoas jurídicas no país.

A REDESIM realiza a integração de todos os processos dos órgãos e entidades responsáveis pelo registro, inscrição, alteração, baixa e licenciamento das pessoas jurídicas, por meio de uma única entrada de dados e documentos. O processo é iniciado a partir do Portal Facilita SP (Portal Integrador Estadual), gerido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), que está disponível para os 645 municípios do estado de São Paulo.

É importante destacar que, para os 645 municípios, é obrigatória a entrada do cidadão (contador, empresário, advogado, entre outros) através do Portal Integrador Estadual. Este é o **único sistema do estado responsável pelo deferimento do registro público e pela liberação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**

O Portal Integrador Estadual integra cerca de 11 órgãos estaduais e federais que participam do processo de abertura e regularização de empresas em São Paulo, além de ter convênios com mais de 550 prefeituras paulistas. O Portal Integrador Facilita SP, também se conecta diretamente a sistemas desses órgãos, como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, CETESB, Agricultura e Agropecuária, permitindo a troca automática de dados. A adesão ao convênio é gratuita e não envolve repasse de valores.

Para que o município participe do fluxo de registro e legalização de empresas, é necessário aderir ao programa 'Facilita SP Municípios' instituído através da Resolução SDE nº 5 de 2024, alterada pela Resolução SDE nº 08, de 07 de fevereiro de 2025.

Este programa, estabelecido no âmbito da Lei federal nº 13.874/2019, das Lei Estaduais nº 17.530/2022 e nº 17.761/2023 e dos Decretos Estaduais nº 67.979/2023 e nº 69.119/2024, simplificam os procedimentos de licenciamento para atividades econômicas, estabelecem regras para aprovação tácita e procedimentos para a criação de um ambiente regulatório experimental no estado.

3 Etapas da integração

A integração do município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios prevê as seguintes etapas:



Assinatura do Termo de Adesão à REDESIM



Capacitação técnica e envio de ofício com os dados cadastrais



Início da operação convênio com a REDESIM

4 Adesão à REDESIM Portal Facilita SP

A segunda etapa que o município deverá realizar é a assinatura do Termo de Adesão fornecido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em atendimento à Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

O termo de adesão deverá ser assinado pelo(a) prefeito(a) municipal em exercício, de forma eletrônica, por meio da plataforma “Sei!”. Após a assinatura do termo, a JUCESP publicará o extrato de adesão no Diário Oficial.

Vale destacar que, até 08 de dezembro de 2024, o Termo de Adesão estava regulamentado pelo Decreto Estadual nº 55.660/10. No entanto, com a publicação do Decreto Estadual nº 69.119/24, o Termo de Adesão passou a incorporar o Portal Facilita SP. Assim, os municípios que aderirem a partir de 9 de dezembro de 2024 deverão assinar o Termo conforme as disposições do novo decreto.

Uma vez publicado o termo de adesão, a prefeitura deverá disponibilizar todas as informações necessárias para o bom andamento do processo de integração tecnológica com os sistemas fornecidos pela JUCESP.

É importante destacar que a publicação do extrato de adesão não inclui automaticamente o município no convênio. Para essa atividade, a prefeitura deverá prosseguir com as demais etapas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para cumprimento do processo de integração.

O modelo do Termo de Adesão à REDESIM está disponível no link ao lado:

<https://bit.ly/adesaoaredesim>

O município também poderá encaminhar a relação dos contatos técnicos da prefeitura para contato com a equipe da Diretoria de Integração com Órgãos Públicos da Junta Comercial do Estado de São Paulo, responsável pelo atendimento ao convênio da REDESIM.

A relação dos dados necessários pode ser encontrada no link ao lado:

<https://bit.ly/contatostecnicos>

5 Capacitação Técnica com a Equipe JUCESP

Na quinta etapa do processo de adesão do município ao convênio REDESIM, ocorre a capacitação dos técnicos da prefeitura, feita online via Microsoft Teams. O treinamento é dividido em dois períodos. No primeiro, que dura cerca de três horas e pode ser realizado pela manhã ou à tarde, apresentamos o Portal Integrador Estadual, focando na área administrativa para os técnicos municipais. Demonstramos as funcionalidades disponíveis para contadores e empresários e explicamos como preencher a consulta prévia de viabilidade, mostrando o processamento automático feito pelo sistema da JUCESP ou pela integração com o sistema municipal.

No segundo período, que pode ser aplicado no mesmo dia ou no máximo no dia seguinte, será apresentado o processo de inscrição municipal, demonstrando o que ocorre nos casos de migração das informações de constituição, alteração, regularização e baixa de CNPJ.

Os dados na fase de inscrição municipal são integrados aos sistemas municipais através de API que já são disponibilizadas pela JUCESP para consumo da prefeitura integrada à REDESIM.

No mesmo período, realizamos o processo de capacitação sobre o licenciamento integrado, dentro do Portal Integrador Estadual, mostrando a interação do solicitante ao solicitar seu alvará ou licença para funcionamento nos órgãos estaduais integrados à REDESIM (Secretaria de Estado da Saúde - Vigilância Sanitária, Secretaria de Estado da Segurança Pública - Corpo de Bombeiros, Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - CETESB e Secretaria da Agricultura - Coordenadoria de Defesa Agropecuária), além da prefeitura municipal, apresentando o comportamento da emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) para as atividades econômicas (CNAE) classificadas como Baixo, Médio ou Alto Risco.

Ao término da capacitação, a JUCESP libera todas as funcionalidades no sistema de treinamento, podendo a prefeitura acessá-las a qualquer momento, durante e após o período de treinamento. Destacamos que após a aplicação da capacitação, a prefeitura tem uma semana (sete dias corridos) para efetivamente entrar na operação do convênio.

Capacitação Técnica com a Equipe JUCESP

O município fica responsável por encaminhar o ofício com os dados dos técnicos que irão operar as funcionalidades de análise automática de viabilidade, consulta dos pedidos de inscrição municipal, consulta dos pedidos de licenciamento de Baixo e Médio Risco e análise dos pedidos de Alto Risco de licenciamento, além do acesso às ferramentas de emissão de relatório, dados de MEIs abertos, alterados e desenquadrados no município e demais informações.

O município deve encaminhar por e-mail ou através do sistema “Sei!” o ofício assinado pelo responsável pela área de integração na prefeitura, que pode ser o(a) secretário(a) da pasta, diretor(a) responsável ou até mesmo o(a) prefeito(a).

A JUCESP também emite certificado de capacitação para operação do convênio a todos os servidores que realizaram o treinamento ou eventuais reciclagens, tanto para a operação da ferramenta de automação de análise de viabilidade quanto para as demais funcionalidades.

A relação dos dados necessários pode ser encontrada no link ao lado:

<https://bit.ly/contatostecnicos>

6 Início da operação do convênio com a REDESIM

A terceira e última etapa do processo de adesão do município ao convênio REDESIM consiste na habilitação do município para operação do convênio. A partir da habilitação, realizada pela JUCESP, a prefeitura passará a analisar os pedidos de consulta prévia de viabilidade locacional de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana, com base na legislação encaminhada, utilizando o sistema de automação da análise de viabilidade disponibilizado dentro do convênio ou por meio de sistema municipal próprio integrado via API.

A prefeitura também passa a receber toda a movimentação de constituição, abertura, alteração, regularização e baixa de empresas com registro na Junta Comercial, Cartório de Pessoa Jurídica e Ordem dos Advogados de São Paulo, por meio de integração tecnológica com o sistema de inscrição municipal ou por meio da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, para municípios que não possuem solução de integração própria.

Além disso, todos os pedidos de emissão, alteração e renovação de alvarás e licenças estaduais e municipais poderão ser tratados dentro do Portal Integrador Estadual.

A partir desse momento, a JUCESP passa a acompanhar a prefeitura na manutenção e suporte às áreas da prefeitura envolvidas no fluxo de abertura e regularização de empresas e pessoa jurídica.

7 Perguntas frequentes

1. O município pode integrar apenas uma etapa do processo de adesão à REDESIM?

Ao iniciar o convênio com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, o município obrigatoriamente participa das etapas de análise de viabilidade locacional, análise de inscrição municipal, e emissão ou dispensa de licenciamento de atividades de Baixo, Médio e Alto Risco.

2. Posso fazer a adesão à REDESIM mas realizar a análise de consulta prévia locacional utilizando meu sistema próprio?

A prefeitura poderá utilizar sistemas próprios ou privados na integração com a REDESIM, desde que esses sistemas utilizem a API de integração disponibilizada pela JUCESP e para análise de viabilidade o processo seja realizado de forma automática, sem interação de um analista no processo, fazendo uso das regras de zoneamento que devem ser parametrizadas no sistema próprio.

3. Existe algum custo ou repasse que o município precise realizar para adesão à REDESIM?

O Portal Integrador Estadual é fornecido de forma gratuita aos municípios que realizarem a adesão e não prevê nenhum repasse financeiro.

FACILITASP

www.facilitasp.sp.gov.br

 facilitasp@sde.sp.gov.br



www.institucional.jucesp.sp.gov.br

 facilitasp@jucesp.sp.gov.br

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br

    /desenvolvimentosp